

MATO GROSSO DO SUL

Consumidores aderem à energia renovável e uso cresce até 41,8%

Novas regras para utilização de fontes sustentáveis de energia aumentou a procura por sistemas

DANIELLA ARRUDA

Dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) apontam que, nos últimos seis meses, cresceu 41,8% em Mato Grosso do Sul o número de consumidores que aderiram ao modelo da geração elétrica distribuída e hoje já produzem a própria energia em suas residências, empresas ou propriedades rurais, por meio de fontes renováveis como painéis solares fotovoltaicos. Até outubro do ano passado, antes de ser aprovada resolução normativa que criava o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, permitindo ao consumidor instalar pequenos geradores em sua unidade e trocar energia com a distribuidora local (com o intuito de reduzir a fatura da energia elétrica), eram 74 adesões no Estado; neste ano, o número de projetos saltou para 105 e, se depender da avaliação da própria agência e do empresariado local, o cenário é de expansão do mercado de consumo.

“É um segmento novo e só agora o governo fez uma legislação nova para atender a esse modelo de geração de energia. Há a questão da viabilidade econômica, ainda não é uma tecnologia tão barata. Um sistema médio custa em torno de R\$ 20 mil a R\$ 25 mil, mas a taxa de juros por mês é baixa (se o consumidor optar por pagar parcelado, e não à vista) e eu faço a seguinte comparação: enquanto um carro que você compra hoje a depreciação será de 15% daqui a um ano, para um projeto como esse você vai ter a mesma depreciação no prazo de 25 anos. Uma parte do investimento que o consumidor está fazendo também servirá para abater a conta de energia e, além disso, você compra energia por um preço fixo em 25 anos, tendo um retorno certo; não há inflação, nem as oscilações do tempo”, desta-



HABITAÇÃO. Casas populares de residencial em Campo Grande foram entregues com sistema de geração de energia solar no ano passado

ca Massimo Parisi, proprietário da MS Energy Engenharia. Ainda conforme o empresário, a nova legislação traz pontos que facilitam ainda mais o ingresso do consumidor no segmento de geração distribuída, como a dilatação do prazo de validade dos créditos de 36 para 60 meses. “Facilita, porque tem meses que o cliente não vai consumir toda a energia que está produzindo”, pontuou. Outras novidades ainda vão precisar de mais tempo para ter o impacto avaliado no Estado, caso, por exemplo, da geração compartilhada – esse modelo possibilitará que diversos interessados se unam em um consórcio ou em uma cooperativa, instalem uma micro ou minigeração distribuída e utilizem a energia gerada para redução das faturas dos consorciados ou cooperados. “Por enquanto, ainda não fizemos nenhum projeto de geração



GANHOS. Massimo Parisi, empresário, destaca vantagens do sistema tanto no campo como na cidade

nessa modalidade no Estado”, contou Massimo Parisi. Variedade de projetos e soluções para o consumidor não faltam, e até mesmo soluções tecnológicas para a área pública já estão

disponíveis no mercado sulmato-grossense. Há desde sistemas fotovoltaicos autônomos, próprios para atender unidades consumidoras que não têm ligação com a rede elétrica, como proprie-

dades rurais; sistemas de bombeamento d’água movidos a energia solar – em parceria com uma empresa norte-americana, cuja solução possibilita abastecer o gado de acordo com todas

as normas ambientais; sistemas para carregamento de créditos de aparelho celular, podendo ser disponibilizados em pontos de ônibus; e até na rede de iluminação pública, ser dotada de sistema sustentável de energia (lâmpada de LED, painel solar e bateria, com autonomia de dois dias).

PAÍS

Enquanto em Mato Grosso do Sul 31 novos consumidores conectaram-se ao sistema de geração distribuída de energia nos últimos seis meses (aumento de 41,8% no período), no País o crescimento foi de 96,1% no número de conexões, passando de 1.125 para 2.207 registros. Considerando a fonte de conexão, a maior quantidade de adesões ocorreu, em volume, para a solar fotovoltaica, que passou de 1.675 para 2.148 adesões no período, avanço de 28,2%. Proporcionalmente, o maior percentual de crescimento (33,3%) foi observado para a fonte de biogás, de seis para oito conexões. As demais fontes, biomassa, eólica, hidráulica e solar/eólica, não tiveram aumento no período comparado.

De acordo com a Aneel, as adesões ao modelo de geração distribuída têm crescido expressivamente no País desde as primeiras instalações, em 2012. Se considerado o período de 2014 e 2016, os números quadruplicaram, passando de 424 conexões para 2.207 conexões. Com a revisão, em novembro do ano passado, da Resolução Normativa 482/2012, que simplifica procedimentos de registro e entrou em vigor em 1º de março último, a estimativa é que até 2024 mais 1,2 milhão de consumidores passem a produzir sua própria energia, o equivalente a 4,5 gigawatts (GW) de potência instalada.

Aneel flexibiliza regras para utilização de fontes

A resolução da Aneel autoriza o uso de qualquer fonte renovável, além da cogeração qualificada, denominando-se microgeração distribuída à central geradora com potência instalada até 75 quilowatts (KW) e minigeração distribuída aquela com potência acima de 75 kW e menor ou igual a 5 MW (sendo 3 MW para a fonte hídrica), conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

Quando a quantidade de energia gerada em determinado mês for superior à energia consumida naquele período, o consumidor fica com créditos que podem ser utilizados para diminuir a fa-

tura dos meses seguintes. O prazo de validade dos créditos passou de 36 para 60 meses, e eles podem ser usados também para abater o consumo de unidades consumidoras do mesmo titular situadas em outro local, desde que na área de atendimento de uma mesma distribuidora. Esse tipo de utilização dos créditos é chamado de “autoconsumo remoto”.

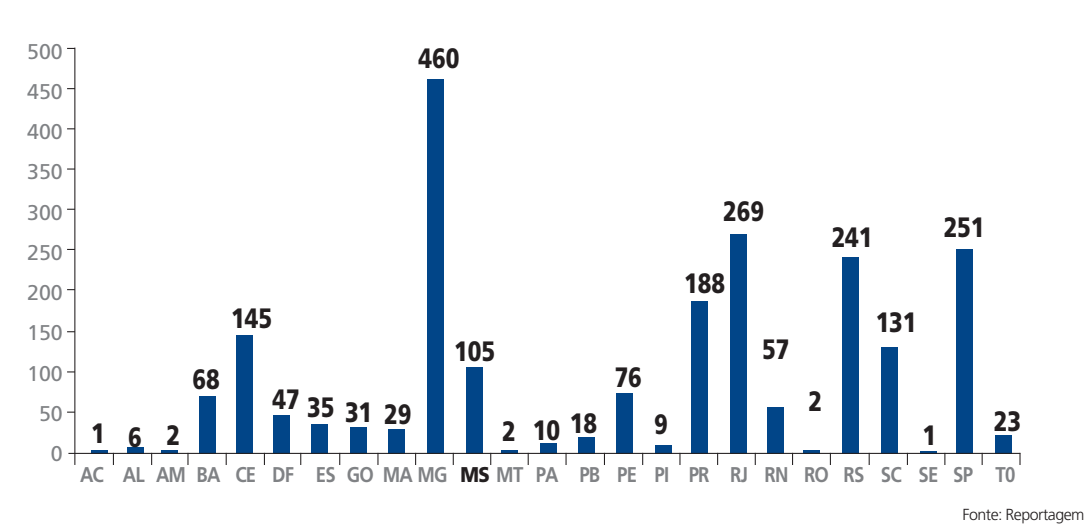
Outra inovação da norma diz respeito à possibilidade de instalação de geração distribuída em condomínios (empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras). Nessa configuração, a energia gerada pode ser repartida entre os condôminos em

porcentagens definidas pelos próprios consumidores.

A Aneel criou ainda a figura da “geração compartilhada”, possibilitando que diversos interessados se unam em um consórcio ou em uma cooperativa, instalem uma micro ou minigeração distribuída e utilizem a energia gerada para redução das faturas dos consorciados ou cooperados.

Com relação aos procedimentos necessários para se conectar a micro ou minigeração distribuída à rede da distribuidora, a Aneel estabeleceu regras que simplificam o processo: foram instituídos formulários padrão para realização da solicitação de acesso pelo consumidor.

NÚMERO DE CONEXÕES POR UF



O prazo total para a distribuidora conectar usinas de até 75 kW, que era de 82 dias, foi reduzido para 34 dias.

Adicionalmente, a partir de janeiro de 2017, os consumidores poderão fazer a solicitação e acompanhar o andamento de seu pedido com a

distribuidora pela internet.

De acordo com a Aneel, “a geração de energia perto do local de consumo traz uma série de vantagens, como redução dos gastos dos consumidores, economia dos investimentos em transmissão, redução das perdas nas redes

e melhoria da qualidade do serviço de energia elétrica. A expansão da geração distribuída beneficia o consumidor-gerador, a economia do País e os demais consumidores, pois esses benefícios se estendem a todo o sistema elétrico.” (DA)